GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1268/18 ATA Nº 1419/18. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 30/01/2018. INDEFERIR: processos DETER nºs 8210-8444/2017 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 8582/2017 da Soraluce Transportes e Turismo Ltda., processo nº 8108/2017 da Viação Nossa Senhora dos Navegantes Ltda., processo nº 8469/2017 da Penatur Transportes Ltda. **DEFERIR:** processo nº 8069/2017 da Expresso Maringá Ltda., processos nºs 8446-8448/2017 da Auto Viação Catarinense Ltda. **OUTROS**: processos nºs 8968-8969/2017 Cancelamento do Auto de Infração E 7414, E 7413. **Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP**

DOE 20.701 DE 31/01/2017